



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 354/2024/GP

Luiz Alves/SC, 29 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2024, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Valdemiro Hermes - Tuti, localizada na localidade de Braço Miguel”*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2024

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Valdemiro Hermes - Tuti, localizada na localidade de Braço Miguel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

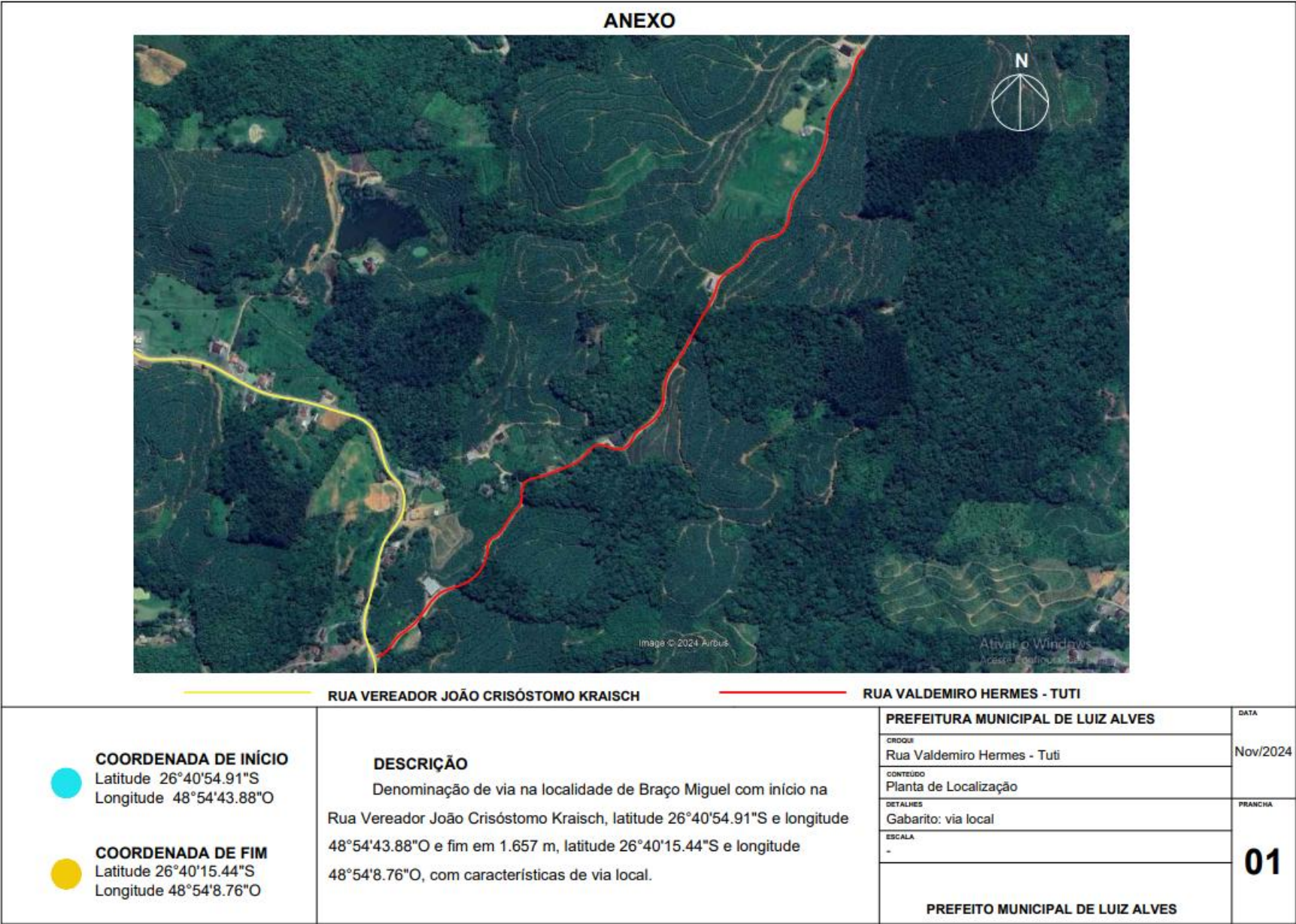
Art. 1º Fica denominada de “Rua Valdemiro Hermes - Tuti” a via pública situada na localidade de Braço Miguel, com início na Rua Vereador João Crisóstomo Kraisch, na latitude 26°40’54.91”S e longitude 48°54’43.88”O e fim em 1.657m na latitude 26°40’15.44”S e longitude 49°54’8.76”O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
VALDEMIRO HERMES

CPF: 381.156.469-20

MATRÍCULA:
106328 01 55 2022 4 00018 104 0001737 31

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 66 anos

NATURALIDADE: Luiz Alves - SC DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 981.634-8 - SESP/SC ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Eduardo Hermes e Terezinha Angelina Hermes - Rua Francisco Schmitz, 4567, Braço Elza, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Trinta de abril de dois mil e vinte e dois - 14:36 DIA: 30 MÊS: 04 ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO: Centro Hospitalar Unimed, à(em) Rua Orestes Guimarães, 905, bairro América, Joinville-SC

CAUSA DA MORTE: Condrossarcoma Metastático

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): Cemitério Municipal de Luiz Alves, à(em) Rua Padre Fernando Susser, bairro Centro, Luiz Alves-SC DECLARANTE: JUDITE HERMES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Luiz Santos de Freitas de CRM nº SC/16671

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Nascido em 01/08/1925, agricultor aposentado, casado com Judite Hermes, deixou 4 filhos sendo: Rosana Hermes, 40 anos de idade, Ademar Hermes, 36 anos de idade, Valdemir Hermes, 31 anos de idade, Luiz Felipe Hermes, 18 anos de idade. Registro de óbito efetuado em: 12/05/2022.

NOME DO OFÍCIO:
Escritório de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto -
CEP: 89128-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47)
3377-2453

Digitado por: ANDRIELI CAROLINE JAGINSKI
Enrolamento:
1 Certidão segunda via de óbito - Isento
1 Selo de Fiscalização Isento (GY99915-6ADU)
FRL (Destinação: 24,42% FURP/SC, até 24,42% Anál. Jud.
Gratuito, 4,88% MP, 26,72% Ressarc. de atos isentos,
19,25% T/SC) - Isento
Total: Isento



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Luiz Alves - SC, 29 de novembro de 2024
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
DUARTE:25875795034 DUARTE:25875795034
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
Escritório de Paz



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2024, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Valdemiro Hermes - Tuti, localizada na localidade de Braço Miguel.”*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade Braço Miguel, devidamente identificada no artigo 1º desta propositiva.

Ademais, como se trata de interesses de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade prevista no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a um morador reconhecido na localidade, falecido no ano de 2022. Trata-se, desta maneira, de justa homenagem ao Sr. Valdemiro Hermes (tuti) e sua família.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal